LEI Nº. 3.285, DE 25 DE ABRIL DE 2.022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PONTAL O "DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pontal, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º- A Data objetiva a realização de eventos e atividades, voltadas para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Cultura e Turismo seja a incentivadora e faça parceria com outras Secretarias, a fim de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral.

I –Seminários;
II- Divulgação em meios de comunicação do município;
III- Palestras para comunidade em geral;
IV-Murais;
V- Panfletagem.

Art. 3º-Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de abril de 2.022.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada pela secretaria nos termos da Lei
e afixada em local de costume, na data supra